ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ 95.990.230/0001-51

LEI Nº 1.402/2026

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ALTERAR O ANEXO DE METAS DO PLANO PLURIANUAL – PPA 2026/2029 E O ANEXO DE PRIORIDADES E METAS DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ODIRLEI CARLOS BERGAMASCHI, Prefeito Municipal de Irati, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o Anexo de Programas, Objetivos, Metas Físicas e Financeiras do Plano Plurianual – PPA 2026/2029, instituído pela Lei Municipal nº 1.338, de 10 de julho de 2025, para inclusão e redimensionamento das metas da ação destinada à Proteção Social Especial, conforme segue:

Programa: 0014 – ASSISTÊNCIA PARA TODOS

Ação: 2.033 – Proteção Social Especial

Fonte de Recursos: 1.661.7000.0000 – Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social

Produto: Famílias e indivíduos em situação de ameaça ou violação de direitos atendidos.

Unidade de Medida: Atendimento/Família.

Meta Física Acrescida: 120 atendimentos por ano.

Meta Financeira Acrescida:

- Exercício de 2026: R$ 60.020,00 (sessenta mil e vinte reais);
- Exercício de 2027: R$ 65.020,00 (sessenta e cinco mil e vinte reais);
- Exercício de 2028: R$ 70.020,00 (setenta mil e vinte reais).

Art. 2º Fica alterado o Anexo de Programas, Objetivos, Metas Físicas e Financeiras da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o exercício de 2026, instituída pela Lei Municipal nº 1.356, de 26 de setembro de 2025, para inclusão e redimensionamento das metas da ação destinada à Proteção Social Especial, conforme segue:

Programa: 0014 – ASSISTÊNCIA PARA TODOS

Ação: 2.033 – Proteção Social Especial

Fonte de Recursos: 1.661.7000.0000 – Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social

Produto: Famílias e indivíduos em situação de ameaça ou violação de direitos atendidos.

Unidade de Medida: Atendimento/Família.

Meta Física Acrescida: 120 atendimentos por ano.

Meta Financeira Acrescida:

- Exercício de 2026: R$ 60.020,00 (sessenta mil e vinte reais).

Art. 3º As alterações promovidas por esta Lei têm por finalidade adequar os instrumentos de planejamento municipal ao ingresso de recursos estaduais destinados ao cofinanciamento da Proteção Social Especial, fortalecendo a rede socioassistencial do Município e ampliando a oferta de atendimento especializado às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade, risco pessoal ou social e violação de direitos.

Art. 4º Os recursos objeto desta Lei são provenientes do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, destinados ao cofinanciamento dos serviços, programas e ações da Proteção Social Especial, mediante transferência ao Fundo Municipal de Assistência Social, conforme critérios estabelecidos pelo Governo do Estado de Santa Catarina.

Art. 5º Os recursos necessários à execução das alterações previstas nesta Lei correrão à conta do excesso de arrecadação apurado na Fonte de Recursos 1.661.7000.0000 – Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Irati/SC, 19 de agosto de 2026.

ODIRLEI CARLOS BERGAMASCHI
Prefeito Municipal

Conferido numerado e datado neste Departamento na forma regulamentar.
PUBLIQUE-SE no site do Município e no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume.

LILIANE MILELI DAMA VERDI
Secretária de Administração e Planejamento

Certifico que este documento foi afixado no Mural Público conforme Portaria nº 082/2025, nesta data:

20/08/2026. Publicação Nº 338/2026.

ANDREIA VITORIA GANDOLFI
Responsável p/ publicação

Autógrafo ao Projeto de Lei n° 020/2026.

LEI nº 1400, de 19 / 08 /2026.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ALTERAR O ANEXO DE METAS DO PLANO PLURIANUAL – PPA 2026/2029 E O ANEXO DE PRIORIDADES E METAS DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica alterado o Anexo de Programas, Objetivos, Metas Físicas e Financeiras do Plano Plurianual – PPA 2026/2029, instituído pela Lei Municipal nº 1.338, de 10 de julho de 2025, para inclusão e redimensionamento das metas da ação destinada à Proteção Social Especial, conforme segue:

Programa: 0014 – ASSISTÊNCIA PARA TODOS

Ação: 2.033 – Proteção Social Especial

Fonte de Recursos: 1.661.7000.0000 – Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social

Produto: Famílias e indivíduos em situação de ameaça ou violação de direitos atendidos.

Unidade de Medida: Atendimento/Família.

Meta Física Acrescida: 120 atendimentos por ano.

Meta Financeira Acrescida:

- Exercício de 2026: R$ 60.020,00 (sessenta mil e vinte reais);
- Exercício de 2027: R$ 65.020,00 (sessenta e cinco mil e vinte reais);
- Exercício de 2028: R$ 70.020,00 (setenta mil e vinte reais).

Art. 2º Fica alterado o Anexo de Programas, Objetivos, Metas Físicas e Financeiras da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o exercício de 2026, instituída pela Lei Municipal nº 1.356, de 26 de setembro de 2025, para inclusão e redimensionamento das metas da ação destinada à Proteção Social Especial, conforme segue:

Programa: 0014 – ASSISTÊNCIA PARA TODOS

Ação: 2.033 – Proteção Social Especial

Fonte de Recursos: 1.661.7000.0000 – Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social

Produto: Famílias e indivíduos em situação de ameaça ou violação de direitos atendidos.

Unidade de Medida: Atendimento/Família.

Meta Física Acrescida: 120 atendimentos por ano.

Meta Financeira Acrescida:

- Exercício de 2026: R$ 60.020,00 (sessenta mil e vinte reais).

Art. 3º As alterações promovidas por esta Lei têm por finalidade adequar os instrumentos de planejamento municipal ao ingresso de recursos estaduais destinados ao cofinanciamento da Proteção Social Especial, fortalecendo a rede socioassistencial do Município e ampliando a oferta de atendimento especializado às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade, risco pessoal ou social e violação de direitos.

Art. 4º Os recursos objeto desta Lei são provenientes do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, destinados ao cofinanciamento dos serviços, programas e ações da Proteção Social Especial, mediante transferência ao Fundo Municipal de Assistência Social, conforme critérios estabelecidos pelo Governo do Estado de Santa Catarina.

Art. 5º Os recursos necessários à execução das alterações previstas nesta Lei correrão à conta do excesso de arrecadação apurado na Fonte de Recursos 1.661.7000.0000 – Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Irati - SC, 17 de agosto de 2026.

IDANI H. FERRARI
Presidente

KELI C. MALFATTI
1ª Secretária

Odirlei Carlos Bergamaschi
Prefeito Municipal

CLAUDIANE D. ESPOSITO
2ª Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
IRATI – SANTA CATARINA

OFIC. Nº 043/2026/CMI

Irati – SC, 18 de agosto de 2026.

V. Exº.
ODIRLEI C. BERGAMASCHI
Prefeito
Rua Joao Beux Sobrinho, 385
Irati - SC

Assunto: Autografo

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Em atenção à legislação vigente, especialmente aos dispostos da Lei Orgânica do Município, encaminhamos a Vossa Excelência o seguinte autógrafo:

- AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ALTERAR O ANEXO DE METAS DO PLANO PLURIANUAL – PPA 2026/2029 E O ANEXO DE PRIORIDADES E METAS DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS – LDO 2026, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS. (Projeto de Lei nº 020/2026 – Poder Executivo).

- AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICIPIO DE IRATI PARA O EXERCICIO DE 2026, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS. (Projeto de Lei nº 021/2026 – Poder Executivo).

Projetos de lei aprovados na sessão ordinária realizada no dia 17 de agosto de 2026, para que, aquiescendo, sejam sancionados.

Atenciosamente,

Idani H. Ferrari
IDANI H. FERRARI
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI - SC
RECEBIDO EM: 18/08/2026
Às 14:20 HS
Assinatura do Recebedor